



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Presidência

OFÍCIO nº 392/2020/PRESIDÊNCIA/FIOCRUZ

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020.

Aos (as) Senhores (as)
Liana Barros Cardoso
Promotora de Justiça
3ª PJTC Cidadania da Capital

Glauca Maria da Costa Santana
Promotora de Justiça
Núcleo Executivo da FTCOVID-19/MPRJ

Tiago Gonçalves Veras Gomes
Promotor de Justiça
Coordenador do Núcleo Executivo FTCOVID-19/MPRJ
Av. Marechal Câmara, 8º andar
20.020-800 - Centro - Rio de Janeiro

Assunto: **Resposta ao Ofício 3ª PJCID 324/2020**

Excelentíssimo Senhor Promotor,

1. Encaminho à Vossa Excelência, em anexo, posicionamento da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) a respeito da adoção de medidas rígidas de isolamento social no âmbito territorial do estado do Rio de Janeiro.
2. Com o objetivo de salvar vidas e com base em análises técnico-científicas, a Fiocruz considera urgente a adoção de medidas rígidas de distanciamento social e de ações de *lockdown* no estado do Rio de Janeiro, em particular na região metropolitana, visando à redução do ritmo de crescimento de casos e a preparação do sistema de saúde para o atendimento adequado e com qualidade às pessoas acometidas com as formas graves da COVID-19. Referências sobre estudos técnico-científicos que embasam o posicionamento da instituição, bem como as análises, justificativas e ponderações de nossos especialistas sobre o tema seguem no documento anexo.
3. Conforme já acordado e em virtude dos prazos exíguos para resposta, reafirmo que as razões apresentadas no documento anexo poderão ser complementadas a partir de outras análises que requereriam mais tempo, assim como, em resposta a quaisquer dúvidas ou novos questionamentos formulados por este Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
4. Seguimos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, Presidente**, em 06/05/2020, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085139** e o código CRC **793D9E6B**.

Av. Brasil, 4365 – Manguinhos Rio de Janeiro – RJ – Brasil - CEP 21040-90

Tel: (55) (21) 3885-1616/1643/1644/1663 – PABX

E-mail: presidencia@fiocruz.br gabinete@fiocruz.br<http://www.fiocruz.br>

